

Orçamento Participativo das Escolas

Âmbito

É uma oportunidade que os estudantes de 3º ciclo têm para participar no melhoramento do espaço escolar ou do processo ensino/aprendizagem, apresentando propostas que depois vão ser votadas e a que reunir maior número de votos, será implementada.

Participantes

Todos os estudantes que frequentam o 3º ciclo da nossa escola

Financiamento

As propostas não podem ultrapassar os 500 euros de despesa, valor que será atribuído pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE).

Objetivos

Formar cidadãos responsáveis, informados e participativos.

Participar na melhoria dos espaços da escola/do processo ensino aprendizagem.

Apresentar propostas válidas de melhoria e das quais todos podem beneficiar.

Etapas e prazos para apresentação das propostas

O orçamento participativo é organizado, em cada ano civil, de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1- Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas - até ao final do mês de janeiro.
- 2 - Desenvolvimento e apresentação de propostas - até ao final do mês de fevereiro.

- 3-** Divulgação e debate das propostas - nos 10 dias úteis anteriores à votação.
- 4-** Votação das propostas - no dia 24 de março, ou num dia útil anterior a esta data, caso aquele dia não seja dia útil ou coincida com interrupção letiva.
- 5-** Apresentação dos resultados - até cinco dias úteis após a votação.
- 6-** Planeamento da execução - até ao final do maio.
- 7-** Execução da medida - até ao final do respetivo ano civil.

Processo

- 1** - As propostas são entregues até ao final do mês de fevereiro, presencialmente, na secretaria da nossa escola.
- 2** - Cada proposta de orçamento participativo deve:
 - a) Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes.
 - b) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico que frequentem a nossa escola, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura (16 alunos).
- 3** - As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.
- 4** - Na primeira semana de março realiza-se uma reunião no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Divulgação e debate das propostas

- 1.** Podem ser excluídas, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o objetivo de melhoria da escola, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis.
- 2.** As propostas aprovadas serão divulgadas até 10 dias úteis antes da votação, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos.
- 3.** Pode permitir-se aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas, no espaço escolar, durante os 10 dias úteis anteriores à votação, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola.
- 4.** A escola intervirá, imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

Votação e divulgação de resultados

2 - A comissão eleitoral, nomeada pelo Conselho Geral, garante:

- 1.** A abertura da mesa de voto ou de várias mesas de voto, em locais visíveis da escola, mas que garantam a tranquilidade do processo, no Dia do Estudante ou num dia próximo.
- 2.** A possibilidade de todos os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário votarem, em liberdade, na proposta da sua preferência.
- 3.** A contagem dos votos, no próprio dia, e a apresentação pública dos resultados, no máximo, cinco dias úteis após a votação.
- 4.** Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

Planeamento e execução

1 - O Diretor e o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia irá:

a) Incluir a proposta vencedora, na sua programação de atividades, estudando a melhor forma de a executar.

b) Concretizar a proposta vencedora até ao final do ano civil.